

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE

Data: 13 de fevereiro de 2026

Horário: 10h às 11h

Local: meet.google.com/aar-hedr-pba (reunião remota)

Participantes: Christianne Rochebois, Matheus Henrique, Sandra Adriana Neves Nunes e Gustavo Gonçalves, Adriano Soares.

Demais convidados: Fernanda Luzia Lunkes, José André Ribeiro, Roberto Rabbani, Rafael Patiño.

Pauta única:

Análise do caso da discente Camilla Pereira dos Santos – implicações acadêmico-administrativas da reprovação registrada. (Parecerista: Profa. Christianne Rochebois)

A reunião teve início pontualmente com a apresentação do caso pelo coordenador, Prof. Gustavo Gonçalves, considerando o pedido da discente Camilla Pereira dos Santos, considerando as implicações acadêmico-administrativas decorrentes de sua reprovação e eventual desligamento conforme previsto no Regimento do Programa. A discente Camilla Pereira dos Santos solicitou a apreciação de sua segunda reprovação, no CC Tópicos especiais III, que, conforme Art. 40, inciso I, do Regimento Interno do Programa, levaria ao seu desligamento do PGPES por reprovação em dois componentes curriculares.

Em sua solicitação, a discente reconhece estar ciente das normas regimentais, mas solicita uma oportunidade de permanência, alegando haver entendido que sua avaliação no CC poderia ser feita a partir da análise de seu artigo enviado, a despeito de sua incapacidade de acompanhar as aulas. A discente anexou à solicitação trocas de mensagens com os docentes.

A Profa. Christianne Rochebois apresentou oralmente seu parecer, elaborado com base na documentação disponibilizada por e-mail (histórico acadêmico e comunicações eletrônicas da discente). Em seu parecer, a docente informou não identificar excepcionalidade no caso que justificasse tratamento diverso daquele previsto no Regimento do Programa. Destacou que, conforme as normas vigentes do PPGES, a ocorrência de segunda reprovação implica desligamento da discente, não havendo elementos acadêmicos ou administrativos que configurassem situação extraordinária capaz de afastar a aplicação da norma.

A parecerista também relata ter buscado o relato da orientadora da estudante, prof Fernanda Lunkes, que apontou um alto desempenho da discente nas disciplinas em que frequentou, nas atividades e no projeto de pesquisa. Contatou-se que mesmo com a flexibilidade oferecida pelos docentes e certa flexibilidade para conciliação de horários, a discente não conseguiu manter a participação no CC Tópicos especiais III. Além disso, a discente não procurou, durante o semestre, o apoio da coordenação ou da seção de pós-graduação diante das dificuldades enfrentadas para fazer o trancamento da disciplina.

O parecer e as alegações apresentadas foram debatidos pelos presentes que analisaram a regularidade dos registros acadêmicos; a clareza das comunicações realizadas à discente; a conformidade do procedimento com o Regimento do Programa. Durante a discussão, deliberou-se por consultar formalmente a docente responsável pela disciplina em que ocorreu a segunda reprovação, a fim de verificar eventual ambiguidade nas orientações ou no contrato didático estabelecido com a turma. Encaminhada a consulta, a docente responsável, prof Eliana Póvoas, confirmou que não houve qualquer ambiguidade no contrato didático estabelecido com os alunos. Informou, ainda, que a reprovação da discente decorreu de seu não comparecimento às atividades da disciplina, conforme critérios previamente explicitados aos estudantes.

Encaminhamentos

Considerando: O parecer apresentado pela Profa. Christianne Rochebois, que não identificou excepcionalidade no caso; A confirmação da docente responsável pela disciplina acerca da inexistência de ambiguidade nas regras e da reprovação por não comparecimento; O disposto no Regimento do PPGES quanto às consequências da segunda reprovação;

Ficou registrado que não se configuram elementos que justifiquem excepcionalidade, devendo o caso observar os dispositivos regimentais aplicáveis ao desligamento discente.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h, e eu, Gustavo Gonçalves, lavrei a presente ata.



Emitido em 13/02/2026

ATA Nº 72/2026 - PPGES (11.01.06.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/02/2026 09:30)

ADRIANO RODRIGUES SOARES

CHEFE - TITULAR

SEAAD-CSC (11.01.03.04.04.02)

Matrícula: ###715#6

(Assinado digitalmente em 24/02/2026 16:15)

CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

IHAC-SC (11.01.06.03)

Matrícula: ###646#4

(Assinado digitalmente em 24/02/2026 10:12)

GUSTAVO BRUNO BICALHO GONCALVES

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR

PPGES (11.01.06.04)

Matrícula: ###369#0

(Assinado digitalmente em 24/02/2026 10:22)

SANDRA ADRIANA NEVES NUNES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CFPPTS (11.01.05.09)

Matrícula: ###489#8

(Assinado digitalmente em 24/02/2026 10:38)

MATHEUS HENRIQUE GONCALVES DA COSTA

DISCENTE

Matrícula: 2024#####0

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 72, ano: 2026, tipo: ATA, data de emissão: 24/02/2026 e o código de verificação: 61cc7b4bda